

CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO IDOSO

TEMA

O tema proposto é um Centro de Integração Social e Desenvolvimento Funcional do Idoso um local destinado a permanência diurna, na modalidade não-asilar. O espaço foi pensado para realização de atividades físicas, recreativas, laborativas e culturais que proporcionem autonomia, envelhecimento ativo saudável, prevenção do isolamento social, geração de renda e convívio social.

JUSTIFICATIVA

A escolha do tema proposto surgiu a partir da preocupação de ter na cidade de Dois Irmãos-RS um local apropriado e pensado para realização de atividades já realizadas na cidade pelos grupos de idosos, tais como o projeto de hidroginástica, os bailes promovidos por eles, além de práticas esportivas e assistências técnica especializada.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO IDOSO

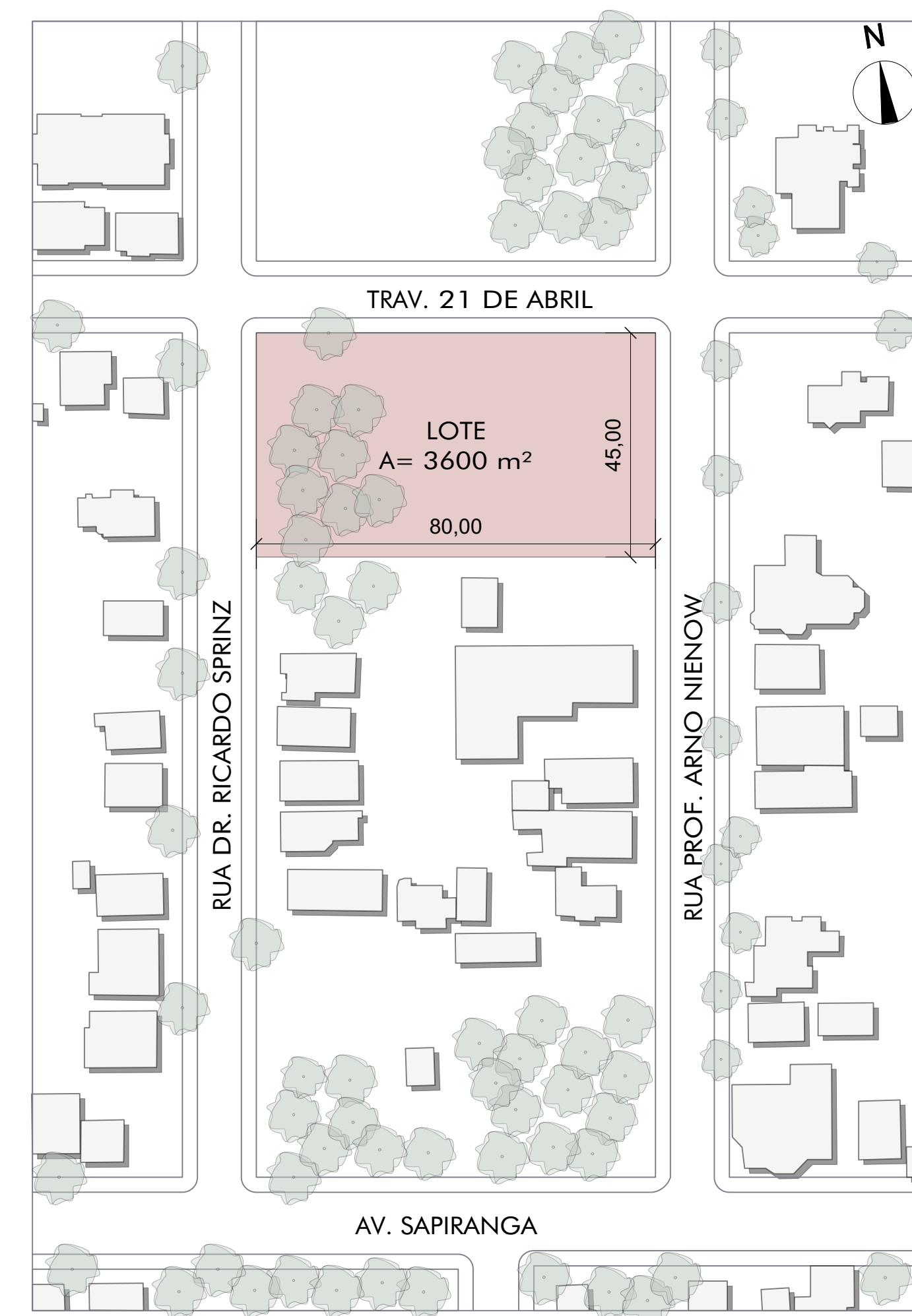
LOCAL

O projeto está localizado na cidade de Dois Irmãos-RS, que se localiza na região metropolitana de Porto Alegre, a 51km.



JUSTIFICATIVA DO LOTE

O terreno escolhido está situado dentro da malha urbana da cidade, nas proximidades ao centro e a uma unidade de saúde.
 Seu entorno é predominantemente residencial e comercial.
 Possui acesso ao transporte público pela Avenida Sapiiranga.



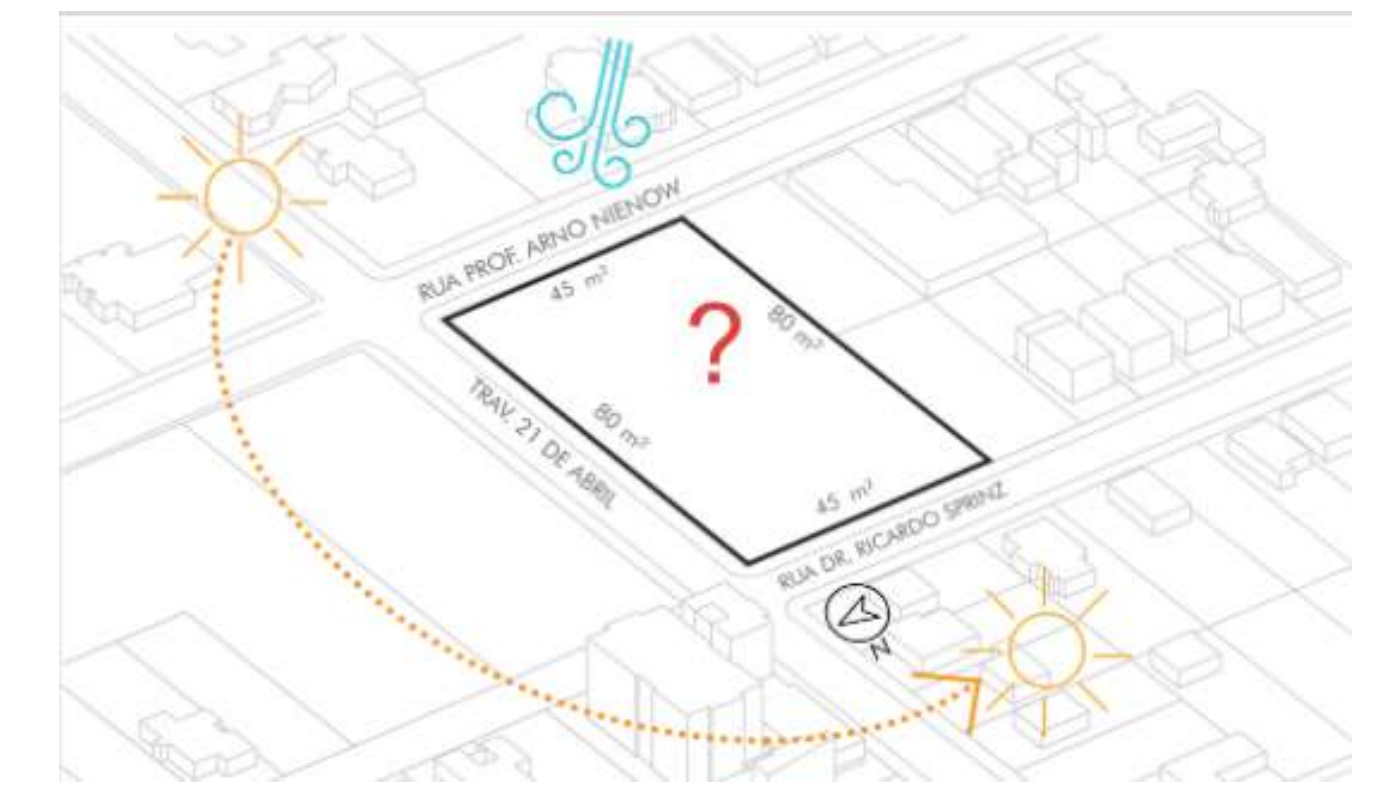
SITUAÇÃO
 ESC.: 1/1000

CONCEITO

SINERGIA significa ação simultânea; esforço coletivo; cooperação.
 Junção de diversos órgãos na realização de uma função.
 São sinônimos de sinergia: cooperação, união, harmonia, coesão.

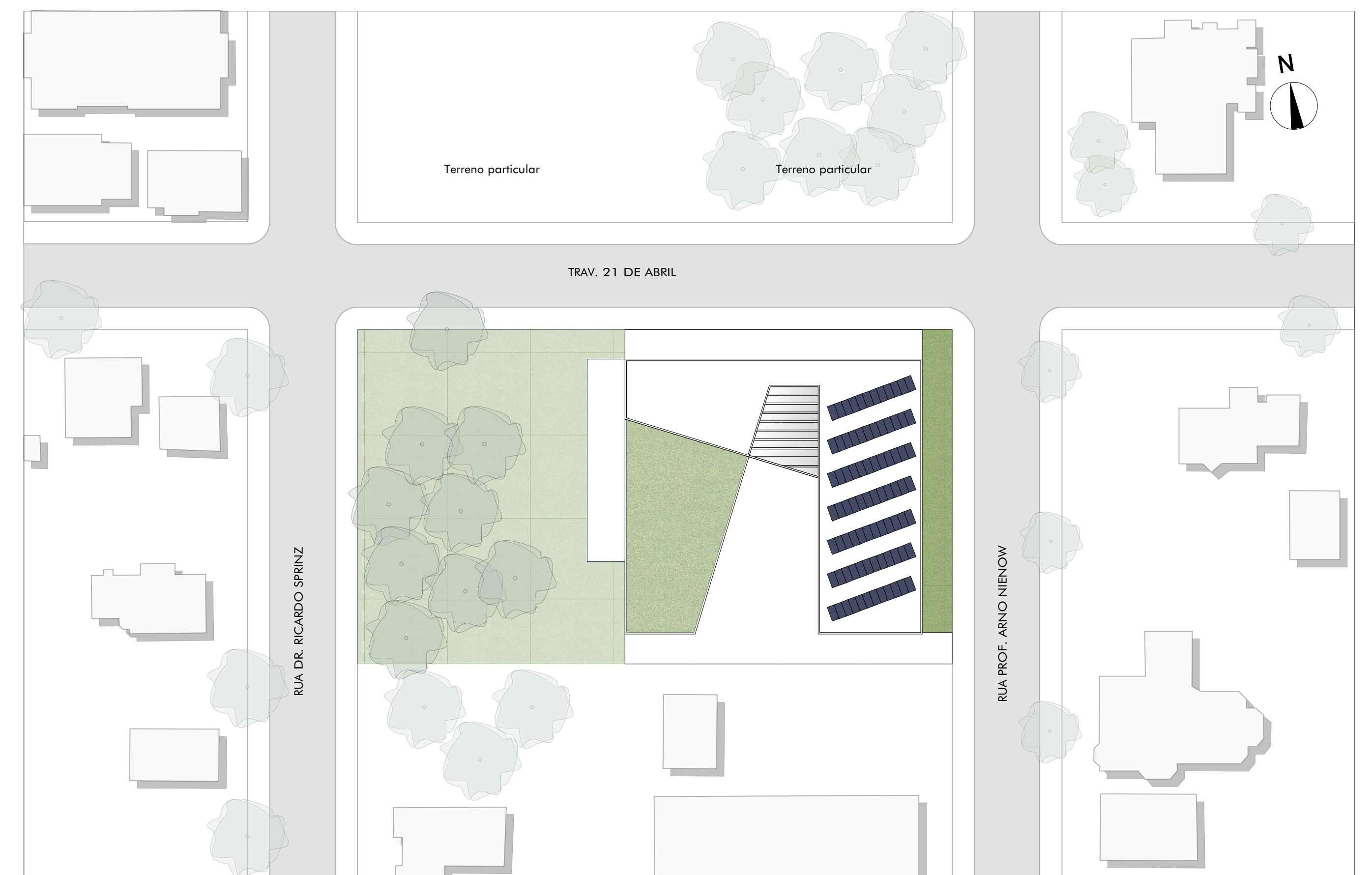


CONDICIONANTES AMBIENTAIS E LEGAIS

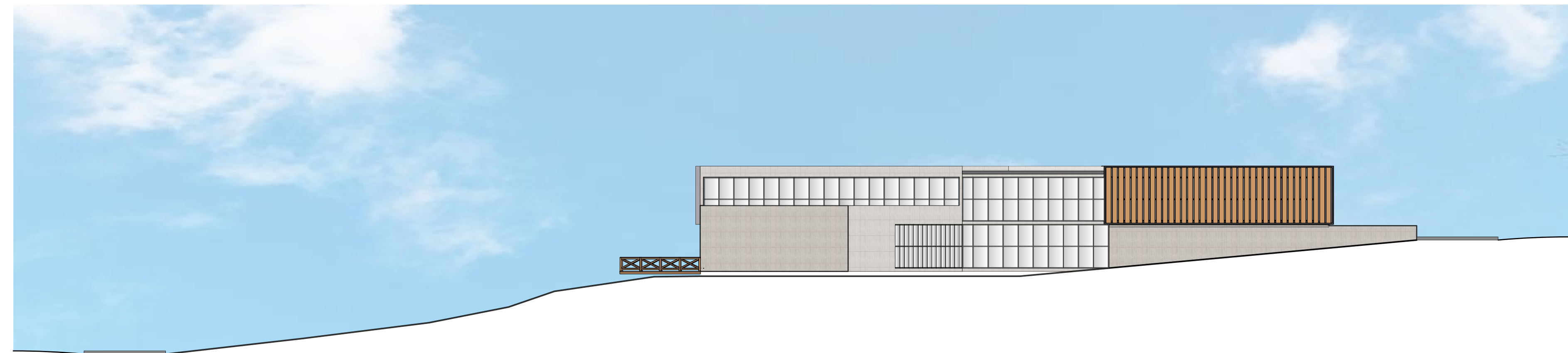


| | ÁREA DO TERRENO 3600m ² | PERMITIDO |
|--------------------|---|---|
| REGIME URBANÍSTICO | USO DO SOLO | Residencial (R), Comércio e Serviço Geradores de Ruído (CSR), Comércio e Serviços Geradores de Tráfego Pesado (CSTP), Comércio e Serviços Diversificados (CSD), Estabelecimento de Recreação e Lazer Noturno (ERLN), Recreacional e Turismo (RT) e industrial (I.1 e I.2.). |
| | TAXA DE OCUPAÇÃO TO=0,7 | TO Máximo do lote= 2.520 m ² |
| | ÍNDICE DE APROVEITAMENTO IA= 2,5 CI (Art. 37) | IA Máximo do lote= 9.000 m ² CI Máximo do lote= 40 |
| | TAXA DE PERMEABILIDADE TP=20% | TP Mínimo do lote= 720 m ² |
| | RECUOS | FRONTAL= mínimo 4m LATERAIS= Art. 39 FUNDOS= Art. 39 |
| | ALTURA | Máximo= 6 Pavimentos |

Fonte: PDMDI, 2019. Adaptado pela autora, 2019.



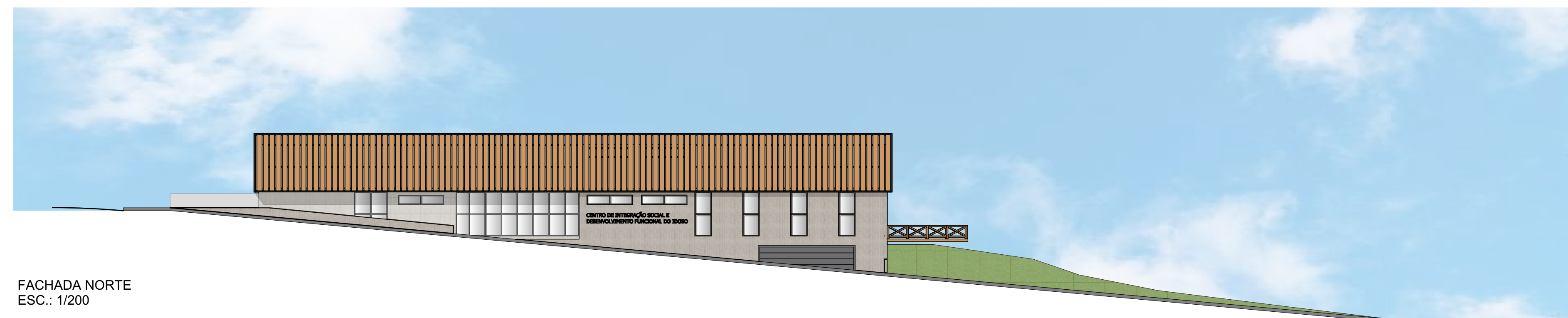
IMPLANTAÇÃO
 ESC.: 1/500



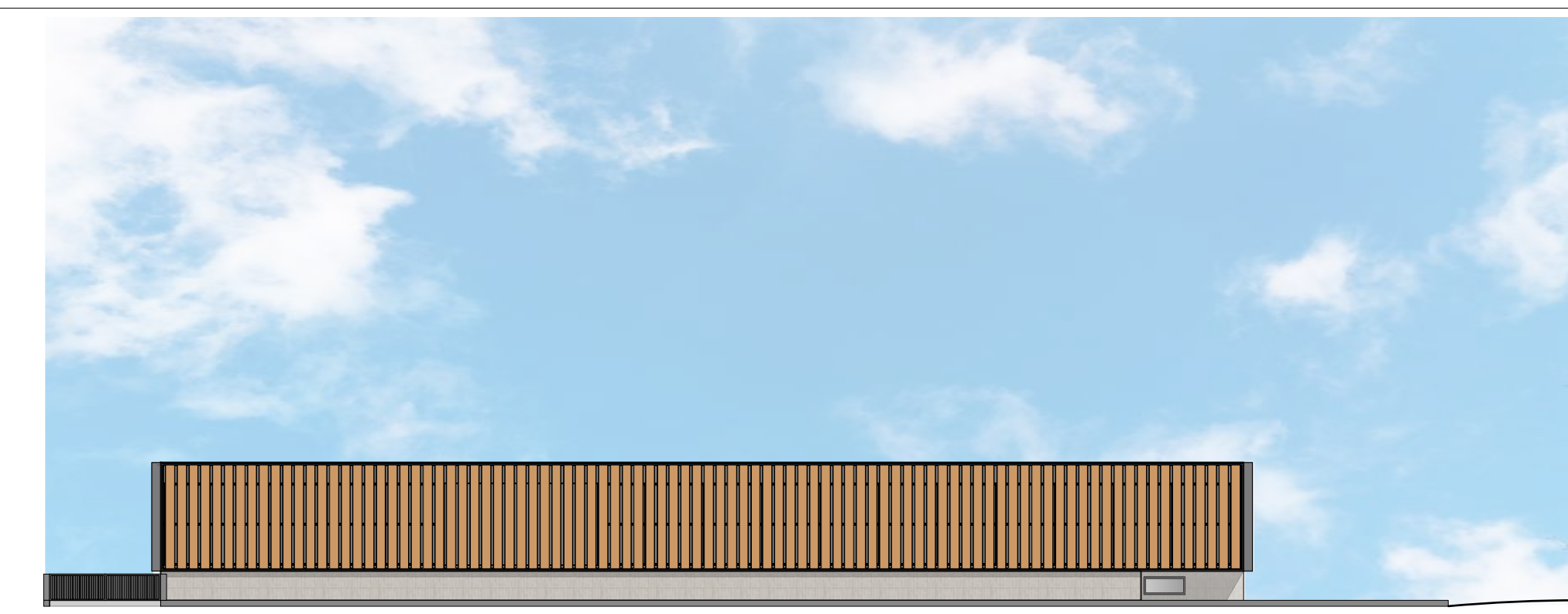
FACHADA SUL
ESC.: 1/200



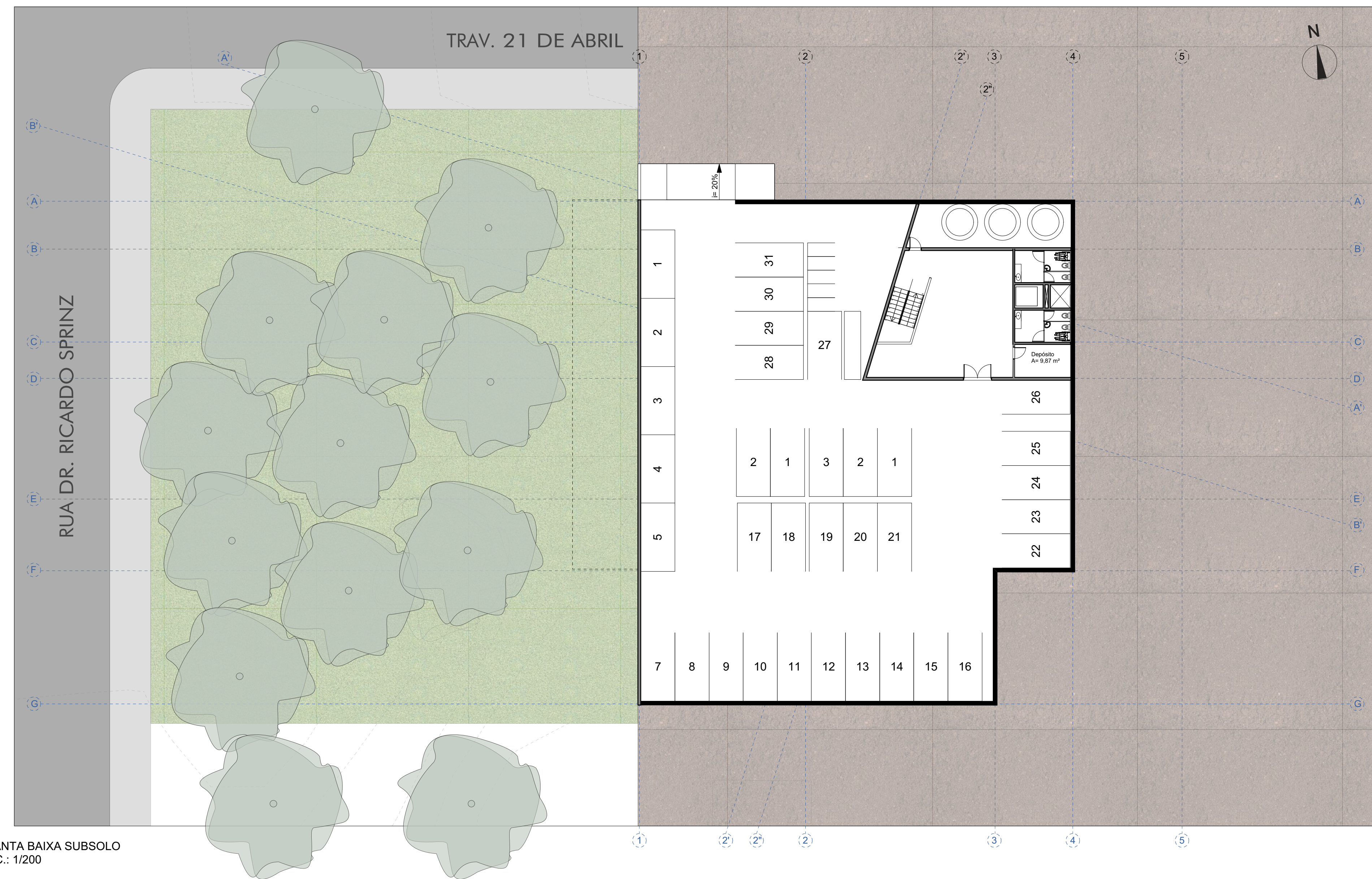
PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC.: 1/200



FACHADA NORTE
ESC.: 1/200



FACHADA LESTE
ESC.: 1/200



PLANTA BAIXA SUBSOLO
ESC.: 1/200



CORTE AA
ESC.: 1/200



FACHADA OESTE
ESC.: 1/200

